

Publicado no D.O.E nº 9236
Dia 08 07, 16



2º Termo Aditivo Convênio nº 058/2012
SEDS/Londrina

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **058/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS** , COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **LONDRINA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 052/2011 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.288.846-2

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Londrina**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.477/0001-70, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeito Municipal, Senhor **Alexandre Lopes Kireeff**, portador da CI nº 3.113.419-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 584.690.879-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, o prazo (Vigência), estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado até a data de **24/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de Junho de 2016.

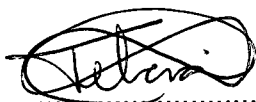


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

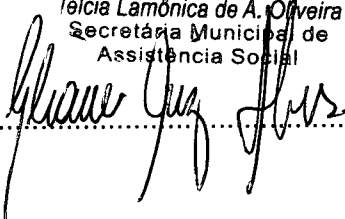


Alexandre Lopes Kireeff
Prefeito Municipal
de Londrina

TESTEMUNHAS:

1: 
Telcia Lamônica de A. Oliveira
Secretária Municipal de
Assistência Social

RG: 4.747.940-1

2: 

Eliane Criz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 13.569.734-0/PR

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2014
Protocolo: 11.371.100-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Porto Barreiro.
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 11/02/2017.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 24/06/2016.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2014
Protocolo: 12.049.207-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Francisco Beltrão.
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/07/2017.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 24/06/2016.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 261/2014
Protocolo: 11.692.181-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a APAE de Alto Paraíso
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 20/01/2017.
Da Alteração do Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 04/04/2016, mantendo o mesmo valor do convênio.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 24/06/2016.

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2009
Protocolo: 10.210.181-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU, o Serviço Social Autônomo-PARANACIDADE, e o Município de Irati.
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 27/06/2017.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais Termos Aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 27/06/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2014
Protocolo: 11.872.942-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a APAE de Londrina.
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 26/08/2016.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 29/06/2016.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/2013
Protocolo: 11.288.844-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Sarandi.
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/07/2017.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 29/06/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2012
Protocolo: 11.288.846-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Londrina.
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 24/06/2017.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/06/2016.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2016
Protocolo: 13.643.447-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste.
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS, e em razão da alteração do Estatuto Social, o Conveniente passará a denominar-se Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 21/06/2016.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2014
Protocolo: 11.661.317-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Loanda
Da Vigência:...Ficam prorrogados os prazos até a data de 24/06/2017
Dos Recursos Orçamentários: O conveniente acrescenta R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à sua contrapartida, perfazendo a partir deste aditamento um total de R\$ 7.958,12 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)
Da Alteração do Plano de Aplicação: ... aprovado pela SEDS em 03/06/2016, que aumenta o valor total do convênio.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 24/06/2016

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 094/2012
Protocolo: 11.370.948-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município Godoy Moreira
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 23/11/2017.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 08/06/2016.

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2010
Protocolo: 10.787.443-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas – CADD.
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Dos Recursos Financeiros:...as despesas decorrentes deste termo correrão à conta da Dotação Orçamentária 5760.08243024 417, Rubrica 3350 4102, Fonte 102.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 29/06/2016.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 291/2014
Protocolo: 13.007.641-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 16/06/2017
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 16/06/2016.

Curtiba, 07 de Julho de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

61943/2016

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e os Municípios constante do anexo I

Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Larissa Stadler Rosa, CPF:038.697.919-77.

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
11 370 605-8	Município de Cascavel	4º TA ao TC 003/13	21/06/16
12 005 060-5	Município de Cascavel	2º TA ao TC 015/15	22/06/16
11 288 847-0	Município de Cascavel	3º TA ao TC 048/12	29/06/16

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e os Municípios constante do anexo I

Da Denominação:..por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Doris Graupmann, CPF 688.727.399-34

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13.057.835-7	Antonio Olinto	1º TA ao TC 074/15	22/06/16
13.624 706-9	APAE de Paula Freitas	1º TA ao TC 041/16	22/06/16
13.579.258-6	APAE de Paulo Frontin	1º TA ao TC 072/16	22/06/16